

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL NA GRADUAÇÃO DE
SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 132/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM o resultado Definitivo da 3ª Fase – Exame de Capacitação Física, realizada por força de decisão judicial**, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025.

1. DO PARECER DA BANCA AVALIADORA

1.1 A Banca Avaliadora analisou os recursos interpostos no período de 22/12 até as 17h do dia 29/12/2025, juntamente a verificação das filmagens referentes aos procedimentos realizados no Exame de Capacidade Física, e de acordo com as previsões editalícias do certame, de ciência e concordância do candidato ao se inscrever no respectivo concurso, emite o seguinte parecer:

1.1.1. No que se refere a avaliação de desempenho nos testes, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as condições físicas dos candidatos, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, cuja descrição constou pormenorizada no Anexo III do Edital de Abertura.

1.1.2 A execução dos exercícios seguiu as regras descritas no Edital de Abertura, incluindo proibições específicas, tais como: apoiar o queixo na barra, utilizar luvas ou soltar as mãos (barra masculina); apoiar-se nas pernas ou não alinhar cotovelos e joelhos (abdominais); não manter o queixo acima da barra ou movimentar quadris/pernas (isometria feminina); ultrapassar de forma irregular ou encostar em outros candidatos (corrida). O descumprimento de qualquer dessas regras resultou na eliminação do candidato.

1.2. Para serem considerados **APTO**s, os candidatos do **gênero masculino** deveriam realizar **05** (cinco) **flexões de barra, 40** (quarenta) **abdominais em 60s** (sessenta segundos) e **percorrer 2.500m** (dois mil e quinhentos metros) **em 12 min** (doze minutos). As candidatas do **gênero feminino** deveriam manter a **isometria na barra fixa em 20s** (vinte segundos), realizar **32** (trinta e dois) **abdominais em 60s** (sessenta segundos) e **percorrer 2.100m** (dois mil e cem metros) **em 12 min** (doze minutos).

1.2.1. Os candidatos que não atingiram o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios foram considerados **INAPTO**s no Exame de Capacitação Física e, consequentemente, eliminados do Concurso. Todos os testes foram realizados em 01 (uma) única tentativa.

1.2.2. Os tempos oficiais dos exercícios foram controlados pelos cronômetros da Comissão Examinadora, que serviram de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

1.2.3. Todos os candidatos participaram em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos no Edital de Abertura, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

1.3. A data de realização do Exame de Capacitação Física não pode ser invocada como justificativa para desempenho insuficiente, visto que os Editais de Convocação para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física, por Decisão Judicial foram publicados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, conforme previsto no Edital de Abertura DA/DRESA nº SD-P 01/2025. O não comparecimento ao teste, por qualquer motivo, caracteriza desistência e implica a eliminação do candidato. Além disso, não há previsão editalícia de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

1.4. Uma vez determinado o local pela Comissão Examinadora, não foram admitidos recursos referentes às condições estruturais da pista de corrida, tais como aclives e/ou declives, considerando que o candidato enfrentará situações similares ao cotidiano da atividade policial.

1.5. No dia do Exame de Capacitação Física, todos os candidatos assistiram a um vídeo com a demonstração prática dos exercícios a serem executados, sendo esse o único material disponibilizado, além

do disposto no Edital de Abertura DA/DRESA nº SD-P 01/2025, publicado em 21/03/2025. Sendo assim, não há que se falar em desconhecimento ou alteração dos exercícios estabelecidos.

1.6. Alterações psicológicas ou fisiológicas (ansiedade, períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, entre outros), alegação de doenças que diminuíram a capacidade físico-orgânica ou que impossibilitaram o candidato de se submeter aos testes ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não foram consideradas para fins de tratamento diferenciado, alteração dos testes ou concessão de novo exame pela Banca Examinadora.

1.7. No Edital de Convocação constou unicamente o horário de comparecimento do candidato. Cada atividade foi realizada conforme o planejamento de execução dos exercícios para cada grupo. Desse modo, não se considera atraso, uma vez que não foi mencionado horário específico para realização de cada atividade.

1.8. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, foi de inteira responsabilidade do candidato, inclusive regulamentado no DA/DRESA nº SD-P 01/2025 e salientado nas instruções no dia de prova. No Complexo Esportivo, em cada estação de atividade, havia espaço e tempo suficientes para que os candidatos realizassem o aquecimento, caso assim desejassem.

1.9. Conforme determinado no Edital DA/DRESA nº SD-P 01/2025, durante a realização dos testes, não foi permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

1.10. Os candidatos que desistiram de realizar o Exame de Capacitação Física, após assinarem a Lista de Presença, restaram como eliminados do certame.

1.11. Conforme orientações previamente dispostas em edital, os candidatos deveriam providenciar suas próprias garrafas de água, bem como outros alimentos que julgassem necessários para o período de realização dos testes. Ressalta-se, ainda, que foi autorizada a manipulação de alimentos e bebidas entre as etapas, sendo, portanto, permitido o consumo durante os intervalos das atividades, conforme a necessidade de cada candidato.

1.12. Foi permitido aos candidatos levarem toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais que serão utilizados em comum, bem como tais itens foram disponibilizados pela Banca Avaliadora, sempre que solicitado.

1.13. O teste de corrida foi realizado na pista do Estádio do Complexo Esportivo, que possui metragem oficial de 400 (quatrocentos) metros de extensão. O exercício consistiu na corrida contínua com duração de **12 (doze) minutos**. Ao comando da Comissão Avaliadora, os candidatos deveriam percorrer, no tempo estabelecido, a distância mínima de **2.500 metros** (7 passagens pela linha de chegada = 100m + 6 voltas) para o gênero masculino e **2.100 metros** (6 passagens pela linha de chegada = 100m + 5 voltas) para o gênero feminino, conforme marcação da linha de chegada determinada pela Banca Avaliadora.

1.14. Os testes foram gravados individualmente para subsidiar o julgamento de eventuais recursos. Os vídeos foram disponibilizados, na sede da FUNDATEC, especificamente para os candidatos inaptos interessados em rever o seu desempenho. Todos os candidatos que compareceram na data e horário previstos visualizaram a execução completa de seu exercício por até 10 (dez) minutos, sendo possível reiniciar, parar e repetir os trechos específicos da execução durante este período, conforme solicitação de cada candidato. A ausência ou baixa qualidade do áudio não prejudicou a visualização das execuções, sendo possível verificar o início e o término dos exercícios. Foi permitida a realização de anotações para controle do tempo e das execuções por parte dos candidatos.

2. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

2.1. Com base no exposto, divulga-se o parecer final do Exame de Capacitação Física, decorrente do julgamento dos recursos impetrados, disponível neste Edital, publicado no site da Brigada Militar, www.brigadamilitar.rs.gov.br bem como no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3. DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Resultado Definitivo do Exame de Capacitação Física por força judicial.

Porto Alegre, RS, 08 de janeiro de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar